



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

2016

0.

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 INFR

Processo Administrativo nº 2022011822

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2023 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 23 dias do mês de Março do ano de 2023, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 010/2021, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade;

Órgãos Participantes:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 45.316.509/0001-86, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representada pela Srª **SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Logística, portadora do CPF nº 031.550.311-40, RG nº 1024093 SSP/TO, residente e domiciliada à Avenida Sergipe nº1705 qd 19 It 11 Setor Novo Planalto.

2. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, Fundo Público, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **FABRICIO MACHADO SILVA**, brasileiro, Casado, engenheiro, CPF: 001.308.091-10 e RG 953.051 SSP \TO, residente no Loteamento Residencial Portal do Lago 23, Qd. 04 Rua 05 / Luzimangues, Porto Nacional - TO.

3. SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **JEAN AVILA MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 299.890.869-15, RG nº 348.386 SSP/SC, residente e domiciliado na Qd 1304 Sul, Rua 01 Residencial Recanto dos Ipes, Bloco 04 Apto 404, Plano Diretor Sul - Palmas - TO.

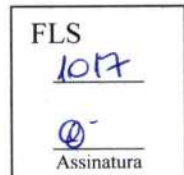
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Srª **DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 388.853.441-00, RG nº 764.928 SSP/TO, residente e domiciliada, Rua Guarani, 2003, Jardim Querido - Porto Nacional - TO.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99 sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **DIÓGENES GONÇALVES ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, divorciado, Educador Físico, Policial (Reserva), Empreendedor, portador do CPF nº 889.519.871-91, RG nº 1.198.513 SSP/TO, residente e domiciliado á Rua Minas Gerais, Quadra 08, Lote 03, S/Nº, Jardim Querido, Porto Nacional - TO.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Rua Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu gestor Sr. **EMIVALDO PIRES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



CPF nº 485.256.851-00, RG nº 281.304 SSP/TO, residente e domiciliado à Avenida Parnaíba nº 3870, Vila Nova, Porto Nacional – TO.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 37.622.310/0001-58, com sede na Av Murilo Braga nº 1887 Centro, Porto Nacional – TO, neste Ato representada pelo Sr. **SAULO PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF nº 836.427.301-91, RG nº 333.171 SEJUSP/TO, residente e domiciliado à Rua 06, lote 06, quadra 13, Nº 150, Setor Beira Rio Porto Nacional – TO.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.881/000126, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado por seu Gestor Sr. **LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**, brasileiro, casado, Administrador/ Agente de Fiscalização de Tributos, portador do CPF nº 698.987.071-00, RG nº 258.193 SSP/TO, residente e domiciliado à rua Maria Pinto de Oliveira, Qd. 17, Lote 18, setor Jardim América, Porto Nacional – TO.

9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Fundo Público, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua Gestora a Sr.ª **LORENA MARTINS VILELA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 015.155.551-60, RG nº 344.987 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 05, Lt 55, Jardim América, Porto Nacional – TO.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, 338, Centro, em Porto Nacional - TO, neste Ato representada pelo Sr. **FERNANDO ROBERTO WINDLIN**, brasileiro, Geógrafo, C.I. nº 333.294, portador do nº CPF: 953.695.111-87, residente e domiciliado, Av. Avenida das Nações Unidas Nº 3434 Qd 19 Lt 07 Umuarama, Porto Nacional – TO.

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Fundo Público, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua gestora Srª **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, Casada, Enfermeira, portadora da 406.631 SSP/TO e CPF Nº 941.976.951-87, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 45.230.830/0001-43, instalado na Rua ANTONIO AIRES, QUADRA 003 A LOTE 002, nº 2210 Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 941.976.951-87, RG nº 406.631 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, Porto Nacional – TO.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **SILVANEY RABELO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Contador, C.I. Nº 670183 SSP-TO, portador do CPF nº 003.395.281-76, residente e domiciliado na Praça do Centenário, nº 842, casa 01, Centro –Porto Nacional- TO.

14. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03, sito a Av. Murilo Braga, nº 1887, Setor Centro, Porto Nacional – TO. Representado pelo Sr. **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Acadêmico de Agronomia, inscrito no CPF nº 025.624.411-17, portador da Cédula de Identidade nº 936.792 SSP/TO, residente e domiciliado, Rua Se Qd. 2 Lt. 175, Vila Operaria, Porto Nacional – TO.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, nº 338, Centro, em Porto Nacional



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1013

g
Assinatura

- TO, neste Ato representada pela Sr^a **MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA**, brasileira, casada, Jornalista, portadora do CPF nº 853.199.961 -87, RG nº 390.591 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 06, Qd 13, Lote 10, Parque Eldorado, Porto Nacional - TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

01 - LEOBAS E BARREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 37.422.391/0001-42, Inscrição Estadual nº 29.046.040-9, Inscrição Municipal nº 00.38.2356-4, com sede a Av. Joaquim Aires, nº. 662 C, Bairro Padre Luso, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 telefone (63) 3363-1268, e-mail: grupoleobas@uol.com.br, neste ato representado pela Sr^a **TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 3.178.165/2 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 779.427.011-15, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 776, Centro, Porto Nacional - TO.

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, Inscrição Estadual nº 29.057.408-0, com sede a PRAÇA DO CENTENÁRIO, 713, CENTRO - PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, telefone (63) 3363-6659, e-mail: postodapracaporto@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO GUARESE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 880.434.011-87, Cédula de Identidade nº 272.800 SSP/TO, residente e domiciliado à Anel Viário km 01, s/n, Zona Urbana, CEP 77.500-000, Porto Nacional - TO.

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.735.356/0001-36, Inscrição Estadual nº 29.020.857-2, Inscrição Municipal nº 38-5957-4, com sede a Av. João Aires Joca, Qd. 261, Lts. 01/04 e 15, setor Porto Imperial, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, telefone (63) 3363-2700, e-mail: apnsfatima@brturbo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **INACIO CESAR ANDRADE COSTA**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.470 SSP/GO, inscrito no CPF nº 323.054.861-20, residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, nº 1560, setor Aeroporto, Porto Nacional - TO.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.210.337/0001-82, com sede no Anel Viário, Km-01, S/N, Parque do Trevo, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, telefone (63) 3363-1063, e-mail: gerencia@redeportotrevo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 148.070 2ª VIA SSP/TO, inscrito no CPF nº 822.778.501-87, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Quadra 404 Sul, Alameda 02, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2023 INFR, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 INFR, realizado em 28/02/2023**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

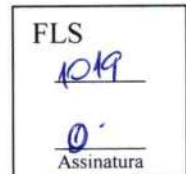
DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de 23/03/2023**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2022011822**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022011822, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da PUBLICAÇÃO do seu extrato no Diário Oficial do município.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Porto Nacional, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1020

Assinatura

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de p4

4.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

4.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2. Pela Detentora quando:

4.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1021

Assinatura

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e Anuência da empresa beneficiária, desde que comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberas regras contidas na Lei no 10.520/2002, na Lei no 8.666/93, no Decreto no 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

5.2 A adesão à ata de registro de preço deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades com o objetivo discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

5.3 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

5.5 As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos neste Termo;

5.6 O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido neste Termo;

5.7 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A adesão a Ata de Registro de Preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

6.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de presos e referenciais válidos de mercado.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de presos, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1022

Assinatura

7.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 INFR é a Secretaria Municipal De Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano.

7.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 As Secretarias e Fundos Municipal de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento da (s) fatura (s), mediante a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is) referente ao total de litros de Combustíveis fornecidos no período anterior, juntamente com a (s) requisição (ões) de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por Servidor público municipal identificado e autorizado para tal;

8.2 A (s) Nota (s) Fiscal (is), deverão ser emitidas preferencialmente a cada **15 (quinze) dias** para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de abastecimento referente ao período anterior;

8.3 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária;

8.4 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) abastecimento (s) solicitado (s) e devidamente fornecido (s) será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da (s) Nota (s) Fiscal (is), acompanhamento da (s) respectiva (s) Requisição (ões) de abastecimento, desde que não haja fato e impeditivo provocado pela licitante fornecedora;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de Liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Com as ferramentas de planejamento vigentes, temos em vigor o quadro demonstrativo de despesas, sendo esse, uma ferramenta de base da LOA (lei orçamentária anual). Com isso as despesas decorrentes das aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária constantes nas Requisições de cada Secretaria e Fundos Municipal participantes em anexo.

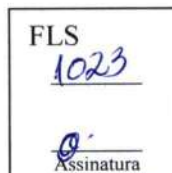
CLAUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 A fixação da área de localização do estabelecimento comercial é justificável, evitando prejuízos econômicos à Administração, dessa forma, a fixação da distância entre CONTRATANTE e CONTRATADA, torna-se viável, de forma a não encarecer o custo final da contratação;

10.1.1 A (S) EMPRESA (S) A SER CONTRATADA (S), DEVERÁ (ÃO) POSSUIR E MANTER DURANTE O CONTRATO A SER FIRMADO, PONTO DE VENDA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, DENTRO DO RAIOS DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, LOCALIZADA NA AV. MURILO BRAGA, 1887, CENTRO, CONSIDERANDO O PERCURSO DE IDA E VOLTA MEDIDO POR MEIO DE HODÔMETRO DOS VEÍCULOS, OBEDECENDO O TRAJETO NORMAL DE MENOR PERCURSO;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



10.1.2 NA DEMANDA CORRESPONDENTE AO DISTRITO DE LUZIMANGUES, A (S) EMPRESA (S) A SER CONTRATA (S), DEVERÁ (ÃO) POSSUIR E MANTER DURANTE O CONTRATO A SER FIRMADO, PONTO DE VENDA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO, DENTRO DO RAIO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA SEDE DA SUBPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL NO DISTRITO DE LUZIMANGUES, LOCALIZADA NA QUADRA SQ 1 LOTEAMENTO VILLAGE MORENA DISTRITO DE LUZIMANGUES;

10.2 O abastecimento objeto deste Termo deverá ser realizado por guia contendo mediante autorização de fornecimento cujo modelo será disponibilizado a CONTRATADA pelas Secretarias e Fundos Municipal participantes. A "autorização para abastecimento" poderá conter informações como: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento, entre outros;

10.3 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se conforme as necessidades e conveniências de cada Secretarias e Fundos Municipal participantes;

10.4 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta;

10.5 As Secretarias e Fundos Municipal participantes encaminharão seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, que deverá ser de 24 horas;

10.6 A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização para Abastecimento", conforme modelo previamente apresentado pelas Secretarias e Fundos Municipal participantes, e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado dos mesmos;

10.7 O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

10.8 O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelas Secretarias e Fundos Municipal participantes, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

10.9 Para o abastecimento dos veículos oficiais, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido no preenchimento da Autorização para Abastecimento, emitido pelas Secretarias e Fundos Municipal participantes, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante;

10.10 Não serão aceitas cobranças sem a devida apresentação da Autorização para Abastecimento devidamente preenchido e assinado por ambas as partes;

10.11 Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

10.12 Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelas Secretarias e Fundos Municipal participantes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratada:

11.1.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e demais exigidas no Edital e na legislação específica pertinente aos itens contratados;

11.1.2 Disponibilizar o atendimento, conforme o prazo estabelecido, abastecendo os veículos das Secretarias e Fundos Municipal participantes com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

11.1.3 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

11.1.4 Disponer de equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessárias aos abastecimentos dos veículos, objeto do SRP;

11.1.5 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta, da Licitação e seus anexos;


8




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
1024

Assinatura

11.1.6 Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos combustíveis e óleo lubrificantes a serem utilizados, submetendo-os a apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

11.1.7 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;

11.1.8 Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos;

11.1.9 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

11.2 São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.2.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.2.3 Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento;

11.2.4 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

11.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2.6 Avaliar, fiscalizar e acompanhar o fornecimento e cumprimento das obrigações constantes neste Termo;

11.2.7 DO REAJUSTE:

11.2.7.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto na situação descrita no item 11.7.2.

11.2.7.2 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Cada Secretaria e Fundos deste Município designarão por nomeação, um Servidor para Gerir e Fiscalizar o Contrato para averiguação e recebimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE/SECRETARIAS

13.1. As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciado e aos Participantes estão elencadas a seguir:

13.1.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL – PORTO NACIONAL

01 - LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.422.391/0001-42, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	30322	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	365	MOTORF IX	39,00	14.235,00
13	30323	ÓLEO 2 TEMPOS, 500 ML	FR	110	CASTRO L	29,00	3.190,00
TOTAL DO FORNECEDOR							17.425,00

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	18654	FLUIDO DE FREIO	LITRO	384	HITECH	35,00	13.440,00





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1025

Assinatura

		DOT 4					
05	14607	GRAXA PARA CHASSI 20KG	UNID	88	UNIGRAX	350,00	30.800,00
06	14566	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	355	MULT LUB	28,00	9.940,00
07	19705	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	UNID	215	POWERBRIL	25,00	5.375,00
09	14608	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50, 1 LITRO	UNID	150	SHELL	40,00	6.000,00
10	20797	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	LITRO	722	SHELL	50,00	36.100,00
11	8086	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE DE 20 LTS	BD	290	SOU LUB	330,00	95.700,00
14	30422	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO 10 W 30, 20 LITROS	BD	50	TRACTOR	450,00	22.500,00
17	30426	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ DIFERENCIAL, 20 LITROS	BD	100	MULT LUB	440,00	44.000,00
19	30428	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 PARA CARRO A DIESEL, 20 LITROS	BD	102	MULT LUB	390,00	39.780,00
21	30414	ÓLEO LUBRIFICANTE 40, BALDE DE 20 LITROS	BD	112	MULT LUB	365,00	40.880,00
22	30430	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG	BD	56	UNILIT BLUE	640,00	35.840,00
23	36321	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 30, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	TRACTOR	490,00	24.500,00
24	36322	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	UNI MULTIGE ROL	780,00	39.000,00
25	36323	ÓLEO LUBRIFICANTE 80 W 90, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	UNI MULTIGE ROL	610,00	30.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR							474.355,00

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ:01.735.356/0001-36, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	13013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO	LT	382	LUBRAX	58,00	22.156,00
15	30424	ÓLEO LUBRIFICANTE 50 P/ TRANSMISSÃO, 20 LITROS	BD	100	LUBRAX	780,00	78.000,00
16	30425	ÓLEO LUBRIFICANTE CT50, 20 LITROS	BD	100	LUBRAX	890,00	89.000,00
18	30427	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W90 P/ DIFERENCIAL, 20	BD	50	LUBRAX	880,00	44.000,00

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1026

Assinatura

		LITROS					
20	30429	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO, 20 LITROS	BD	55	LUBRAX	945,00	51.975,00
26	36324	ÓLEO LUBRIFICANTE 75 W 80, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	LUBRAX	865,00	43.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR							328.381,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	5301	GASOLINA COMUM	LITRO	615.905	SHELL	5,09	3.134.956,45
02	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	854.376	SHELL	5,26	4.494.017,76
03	14560	DIESEL COMUM B S-500	LITRO	708.000	SHELL	5,24	3.709.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR							11.338.894,21

TOTAL GLOBAL 12.159.055,21

13.2 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 - LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.422.391/0001-42, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	30322	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	300	MOTORFIX	39,00	11.700,00
13	30323	ÓLEO 2 TEMPOS, 500 ML	FR	100	CASTROL	29,00	2.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR							14.600,00

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	18654	FLUIDO DE FREIO DOT 4	LITRO	100	HITECH	35,00	3.500,00
5	14607	GRAXA PARA CHASSI 20KG	UNIDADE	50	UNIGRAX	350,00	17.500,00
6	14566	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	200	MULT LUB	28,00	5.600,00
10	20797	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	LITRO	300	SHELL	50,00	15.000,00
11	8086	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE DE 20 LTS	BD	200	SOU LUB	330,00	66.000,00
14	30422	ÓLEO LUBRIFICANTE P/	BD	50	TRACTOR	450,00	22.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1027

0

Assinatura

		TRANSMISSÃO 10 W 30, 20 LITROS					
17	30426	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ DIFERENCIAL, 20 LITROS	BD	100	MULT LUB	440,00	44.000,00
19	30428	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 PARA CARRO A DIESEL, 20 LITROS	BD	100	MULT LUB	390,00	39.000,00
21	30414	ÓLEO LUBRIFICANTE 40, BALDE DE 20 LITROS	BD	100	MULT LUB	365,00	36.500,00
22	30430	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG	BD	50	UNILIT BLUE	640,00	32.000,00
23	36321	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 30, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	TRACTOR	490,00	24.500,00
24	36322	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	UNI MULTIGEROL	780,00	39.000,00
25	36323	ÓLEO LUBRIFICANTE 80 W 90, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	UNI MULTIGEROL	610,00	30.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR							375.600,00

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ:01.735.356/0001-36, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	30424	ÓLEO LUBRIFICANTE 50 P/ TRANSMISSÃO, 20 LITROS	BD	100	LUBRAX	780,00	78.000,00
16	30425	ÓLEO LUBRIFICANTE CT50, 20 LITROS	BD	100	LUBRAX	890,00	89.000,00
18	30427	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W90 P/ DIFERENCIAL, 20 LITROS	BD	50	LUBRAX	880,00	44.000,00
20	30429	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO, 20 LITROS	BD	50	LUBRAX	945,00	47.250,00
26	36324	ÓLEO LUBRIFICANTE 75 W 80, BALDE DE 20 LITROS.	BD	50	LUBRAX	865,00	43.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR							301.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1028

Assinatura

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	120.000	SHELL	5,09	610.800,00
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	500.000	SHELL	5,26	2.630.000,00
3	14560	DIESEL COMUM B S-500	LITRO	600.000	SHELL	5,24	3.144.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							6.384.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO 7.076.500,00

13.3 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	15.000	SHELL	5,09	76.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR							76.350,00

TOTAL DO ÓRGÃO 76.350,00

13.4 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

02- POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	20797	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	LITRO	42	SHELL	50,00	2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR							2.100,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	25.000	SHELL	5,09	127.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR							127.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO 129.350,00

13.5 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001 82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	5.280	SHELL	5,09	26.875,20
TOTAL DO FORNECEDOR							26.875,20

TOTAL DO ÓRGÃO 26.875,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1029

g
Assinatura

13.6 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	18654	FLUIDO DE FREIO DOT 4	LITRO	30	HITECH	35,00	1.050,00
7	19705	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	UNIDADE	50	POWERBRIL	25,00	1.250,00
10	20797	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	LITRO	30	SHELL	50,00	1.500,00
11	8086	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE DE 20 LTS	BD	50	SOU LUB	330,00	16.500,00
21	30414	ÓLEO LUBRIFICANTE 40, BALDE DE 20 LITROS	BD	2	MULT LUB	365,00	730,00
TOTAL DO FORNECEDOR							21.030,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	60.012	SHELL	5,09	305.461,08
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	160.200	SHELL	5,26	842.652,00
3	14560	DIESEL COMUM B S-500	LITRO	25.020	SHELL	5,24	131.104,80
TOTAL DO FORNECEDOR							1.279.217,88

TOTAL DO ÓRGÃO 1.300.247,88

13.7 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	6.500	SHELL	5,09	33.085,00
TOTAL DO FORNECEDOR							33.085,00

TOTAL DO ÓRGÃO 33.085,00

13.8 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.735.356/0001-36, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	13013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO	LT	32	LUBRAX	58,00	1.856,00
TOTAL DO FORNECEDOR							1.856,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1030

Assinatura

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	11.040	SHELL	5,09	56.193,60
TOTAL DO FORNECEDOR							56.193,60

TOTAL DO ÓRGÃO	58.049,60
-----------------------	------------------

13.9 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	4.077	SHELL	5,09	20.751,93
TOTAL DO FORNECEDOR							20.751,93

TOTAL DO ÓRGÃO	20.751,93
-----------------------	------------------

13.10 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	13.000	SHELL	5,09	66.170,00
TOTAL DO FORNECEDOR							66.170,00

TOTAL DO ÓRGÃO	66.170,00
-----------------------	------------------

13.11 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	18654	FLUIDO DE FREIO DOT 4	LITRO	100	HITECH	35,00	3.500,00
6	14566	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	100	MULT LUB	28,00	2.800,00
7	19705	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	UNIDADE	120	POWERBRIL	25,00	3.000,00
10	20797	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	LITRO	170	SHELL	50,00	8.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR							17.800,00

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ:01.735.356/0001-36, vencedora dos itens:

15



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1031

0

Assinatura

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	13013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO	LT	170	LUBRAX	58,00	9.860,00
20	30429	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SINTÉTICO, 20 LITROS	BD	5	LUBRAX	945,00	4.725,00
TOTAL DO FORNECEDOR							14.585,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	230.000	SHELL	5,09	1.170.700,00
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	150.000	SHELL	5,26	789.000,00
3	14560	DIESEL COMUM B S-500	LITRO	75.000	SHELL	5,24	393.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							2.352.700,00

TOTAL DO ÓRGÃO 2.385.085,00

13.12 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	12.000	SHELL	5,09	61.080,00
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7.000	SHELL	5,26	36.820,00
3	14560	DIESEL COMUM B S-500	LITRO	6.000	SHELL	5,24	31.440,00
TOTAL DO FORNECEDOR							129.340,00

TOTAL DO ÓRGÃO 129.340,00

13.13 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.422.391/0001-42, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	30322	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	30	MOTORFIX	39,00	1.170,00
TOTAL DO FORNECEDOR							1.170,00

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	18654	FLUIDO DE FREIO DOT 4	LITRO	100	HITECH	35,00	3.500,00
5	14607	GRAXA PARA	UNIDADE	30	UNIGRAX	350,00	10.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1032

Assinatura

		CHASSI 20KG					
6	14566	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	30	MULT LUB	28,00	840,00
7	19705	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	UNIDADE	30	POWERBRIL	25,00	750,00
9	14608	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50, 1 LITRO	UNIDADE	100	SHELL	40,00	4.000,00
10	20797	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	LITRO	120	SHELL	50,00	6.000,00
11	8086	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE DE 20 LTS	BD	25	SOU LUB	330,00	8.250,00
21	30414	ÓLEO LUBRIFICANTE 40, BALDE DE 20 LITROS	BD	5	MULT LUB	365,00	1.825,00
22	30430	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG	BD	3	UNILIT BLUE	640,00	1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR							37.585,00

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ:01.735.356/0001-36, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	13013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO	LT	100	LUBRAX	58,00	5.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR							5.800,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	35.136	SHELL	5,09	178.842,24
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	4.896	SHELL	5,26	25.752,96
TOTAL DO FORNECEDOR							204.595,20

TOTAL DO ÓRGÃO 249.150,20

13.14 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

01 - LEBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.422.391/0001-42, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	30322	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	15	MOTORFIX	39,00	585,00
TOTAL DO FORNECEDOR							585,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1033

0

Assinatura

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	18654	FLUIDO DE FREIO DOT 4	LITRO	50	HITECH	35,00	1.750,00
5	14607	GRAXA PARA CHASSI 20KG	UNIDADE	8	UNIGRAX	350,00	2.800,00
6	14566	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	15	MULT LUB	28,00	420,00
7	19705	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	UNIDADE	15	POWERBRIL	25,00	375,00
9	14608	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50, 1 LITRO	UNIDADE	50	SHELL	40,00	2.000,00
10	20797	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	LITRO	60	SHELL	50,00	3.000,00
11	8086	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE DE 20 LTS	BD	15	SOU LUB	330,00	4.950,00
21	30414	ÓLEO LUBRIFICANTE 40, BALDE DE 20 LITROS	BD	5	MULT LUB	365,00	1.825,00
22	30430	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG	BD	3	UNILIT BLUE	640,00	1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR							19.040,00

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ:01.735.356/0001-36, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	13013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO	LT	50	LUBRAX	58,00	2.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR							2.900,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	15.840	SHELL	5,09	80.625,60
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	6.480	SHELL	5,26	34.084,80
TOTAL DO FORNECEDOR							114.710,40

TOTAL DO ÓRGÃO **137.235,40**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1034

Assinatura

13.15 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.

01 - LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.422.391/0001-42, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	30322	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	20	MOTORFIX	39,00	780,00
13	30323	ÓLEO 2 TEMPOS, 500 ML	FR	10	CASTROL	29,00	290,00
TOTAL DO FORNECEDOR							1.070,00

02 - POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.585.239/0001-70, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	18654	FLUIDO DE FREIO DOT 4	LITRO	4	HITECH	35,00	140,00
6	14566	FLUÍDO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	10	MULT LUB	28,00	280,00
19	30428	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 PARA CARRO A DIESEL, 20 LITROS	BD	2	MULT LUB	390,00	780,00
TOTAL DO FORNECEDOR							1.200,00

03 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.735.356/0001-36, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	13013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO	LT	30	LUBRAX	58,00	1.740,00
TOTAL DO FORNECEDOR							1.740,00

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	31.520	SHELL	5,09	160.436,80
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	18.800	SHELL	5,26	98.888,00
3	14560	DIESEL COMUM B S-500	LITRO	1.980	SHELL	5,24	10.375,20
TOTAL DO FORNECEDOR							269.700,00

TOTAL DO ÓRGÃO **273.710,00**

13.16 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos

19



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1035

Assinatura

itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	4.500	SHELL	5,09	22.905,00
TOTAL DO FORNECEDOR							22.905,00

TOTAL DO ÓRGÃO	22.905,00
-----------------------	------------------

13.17 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

04 - BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.210.337/0001-82, vencedora dos itens:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO (PORTO NACIONAL)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5301	GASOLINA COMUM	LT	27.000	SHELL	5,09	137.430,00
2	14559	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7.000	SHELL	5,26	36.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR							174.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO	174.250,00
-----------------------	-------------------

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PENALIDADE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

14.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento;

14.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

14.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FLS
1036
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 INFR e Processo Administrativo nº 2022011822.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional– TO 23 de Março de 2023.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO:96402466115
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO LEMOS
RIBEIRO:96402466115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Órgão Gerenciador**

SERGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS:03155031140
Assinado de forma digital por
SERGIO AVELINO DO NASCIMENTO
SANTOS:03155031140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
Órgão Participante**

FABRICIO MACHADO SILVA:00130809110
Assinado digitalmente por
FABRICIO MACHADO
SILVA:00130809110

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL
FABRICIO MACHADO SILVA
Órgão Participante**

JEAN AVILA MIRANDA:29989086915
Assinado de forma
digital por JEAN AVILA
MIRANDA:29989086915

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
JEAN AVILA MIRANDA
Órgão Participante**


Domingas Ramos Avelino Dias
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS
Órgão Participante**

DIOGENES GONCALVES ALBUQUERQUE FILHO:40930440153
Assinado de forma digital por
DIOGENES GONCALVES
ALBUQUERQUE
FILHO:40930440153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIÓGENES GONÇALVES ALBUQUERQUE FILHO
Órgão Participante**

we
ABR
21



FLS
1037

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
EMIVALDO PIRES DE SOUZA:48525685100
Assinado de forma digital por
EMIVALDO PIRES DE SOUZA:48525685100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMIVALDO PIRES DE SOUZA
Órgão Participante

SAULO PEREIRA
COSTA:83642730191

Assinado de forma digital por SAULO PEREIRA
COSTA:83642730191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=14592578000199, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SAULO PEREIRA
COSTA:83642730191
Dados: 2023.03.27 14:35:31 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO
SAULO PEREIRA COSTA
Órgão Participante

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA:69898707
Assinado de forma digital
por LOENIS FERNANDES
SIRQUEIRA:69898707100
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Órgão Participante

LORENA MARTINS VILELA:01515555160
Assinado digitalmente
por LORENA MARTINS
VILELA:01515555160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
LORENA MARTINS VILELA
Órgão Participante

FERNANDO ROBERTO WINDLIN:95369511187
Assinado de forma digital
por FERNANDO ROBERTO
WINDLIN:95369511187
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Órgão Participante

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL:94197695187
Assinado de forma digital por KEILA
VIANA RIBEIRO MACIEL:94197695187
Dados: 2023.03.24 17:26:27 -03'00'
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Órgão Participante

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL:94197695187
Assinado de forma digital por
KEILA VIANA RIBEIRO
MACIEL:94197695187
Dados: 2023.03.24 17:29:13 -03'00'
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Órgão Participante

SILVANEY RABELO DA ROCHA:00339528176
Assinado de forma digital
por SILVANEY RABELO DA
ROCHA:00339528176
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SILVANEY RABELO DA ROCHA,
Órgão Participante


22




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
1038
Assinatura

MURILO FERREIRA DA SILVA:02562441117 Assinado de forma digital por
MURILO FERREIRA DA SILVA:02562441117
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL
MURILO FERREIRA DA SILVA
Órgão Participante

MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA:85319996187 Assinado de forma digital
por MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA:85319996187
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA
Órgão Participante

EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP

TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES:7794270115
Assinado de forma digital por TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES:77942701115

LEOBAS E BARREIRA LTDA
CNPJ: 37.422.391/0001-42

AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
CNPJ:01.735.356/0001-36

POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROL:00585239000170 Assinado de forma digital por
POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROL:00585239000170
Dados: 2023.03.24 12:23:21 -03'00'

POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 00.585.239/0001-70

BATISTA PEREIRA E RODRIGUES LTDA:33210337000182 Assinado de forma digital por
BATISTA PEREIRA E RODRIGUES LTDA:33210337000182
Dados: 2023.03.24 16:04:03 -03'00'

BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 33.210.337/0001-82

Testemunhas:

1. Gele Adriano C. Ferreira

CPF: 89.891.111-87

2. Araceli Gostoso Silva

CPF: 004.580.691-82